

**Ofício 1.551/2025**

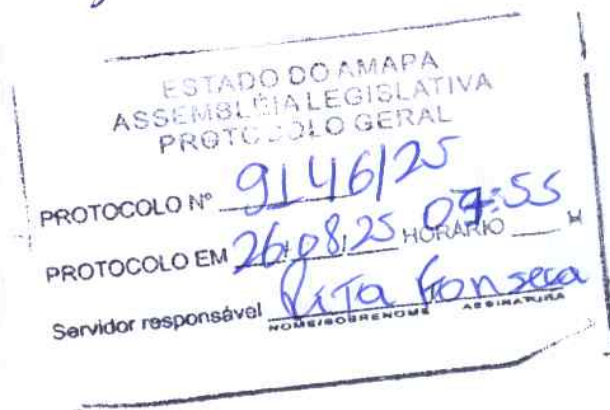
**De:** Plínio L. - SEMSA

**Para:** Assembleia Legislativa Do Estado Do Amapá

**Data:** 25/08/2025 às 09:17:16

**Setores envolvidos:**

SEMSA



**REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 3570/25-AL, REQUERIMENTO Nº 1717/25-AL, OFÍCIO Nº 0898/2025-DIRLEG/AL, PROTOCOLO Nº 8.112/2025 VIA SISTEMA 1DOC**

À Sua Excelência o Senhor

JUNIOR FAVACHO

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Av. FAB, s/nº, Centro, Macapá/Amapá

**ASSUNTO: REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 3570/25-AL, REQUERIMENTO Nº 1717/25-AL, OFÍCIO Nº 0898/2025-DIRLEG/AL, PROTOCOLO Nº 8.112/2025 VIA SISTEMA 1DOC.**

**Excelentíssimo Deputado,**

Com os devidos cumprimentos, em atenção aos requerimentos em epígrafe, que tratam da contratação de especialistas e da viabilização da aquisição de equipamentos destinados à realização de exames neurológicos no Hospital de Santana, município de Santana/AP, informamos a Vossa Excelência que é necessário esclarecer que não compete ao ente municipal assumir tais encargos. A gestão e a manutenção de hospitais estaduais, como o Hospital de Santana, são responsabilidades exclusivas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), sob a coordenação do Governo do Estado do Amapá.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seus artigos 23, II, e 198, as ações e serviços públicos de saúde são de relevância pública e devem ser organizados de forma regionalizada, sendo de competência dos estados a administração das unidades hospitalares de sua rede própria. Nesse contexto, o município deve concentrar-se na atenção básica e serviços de menor complexidade, enquanto a média e alta complexidade são atribuições estaduais.

Dessa forma, a contratação de médicos especialistas em neurologia, assim como a aquisição e manutenção de equipamentos específicos para exames neurológicos, não podem ser responsabilidades do município de Santana. Cabe ao Estado do Amapá tomar as providências necessárias para garantir a adequada prestação desses serviços à população.

Assim, solicitamos a esta Egrégia Assembleia Legislativa que registre a presente manifestação e encaminhe ao Governo do Estado do Amapá a cobrança para que sejam adotadas medidas eficazes visando à estruturação do Hospital de Santana, garantindo à população o acesso a profissionais especializados e aos exames neurológicos essenciais.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Plinio Silva da Luz**

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 0602/2024-GAB. PREF/PMS